



**Faculdade Jesuíta
de Filosofia e Teologia
REITORIA**

RESOLUÇÃO Nº 03/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

Institui a Política de Sustentabilidade Socioambiental da Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia - FAJE.

O REITOR DA FACULDADE JESUÍTA DE FILOSOFIA E TEOLOGIA (FAJE), no uso das atribuições que lhe confere o art. 28 do Regimento da Instituição,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 225, estabelece que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”;

CONSIDERANDO que a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que dispõe sobre a educação ambiental e institui a Política Nacional de Educação Ambiental, estabelece em seu art. 3º, II, que “compete às instituições educativas, promover a educação ambiental de maneira integrada aos programas educacionais que desenvolvem”;

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2012, de 15 de junho de 2012, do Conselho Nacional de Educação (CNE), que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental;

CONSIDERANDO o apelo da Encíclica do Papa Francisco *Laudato si*, que apela toda a humanidade ao cuidado da casa comum, e as orientações da Companhia de Jesus no Brasil, que tem como uma de suas preferências apostólicas a questão socioambiental;

CONSIDERANDO ainda o que PDI estabelece que a FAJE, inspirada na mensagem evangélica e na pedagogia da Companhia de Jesus, tem como um de seus objetivos “construir um humanismo solidário, fundado na dignidade inalienável da pessoa humana, na sua abertura para o Transcendente, somada a um senso agudo de justiça e de responsabilidade socioambiental”;

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A presente Resolução é o instrumento por meio do qual a Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia (FAJE) cria sua Política de Sustentabilidade Socioambiental, firmando, assim seu compromisso com o desenvolvimento sustentável, através da preservação do meio ambiente e da educação ambiental.



Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia

REITORIA

Art. 2º Esta Política de Sustentabilidade Socioambiental tem como objetivo estabelecer diretrizes e objetivos para nortear as ações administrativas e acadêmicas desenvolvidas no Campus da FAJE.

CAPÍTULO II – DAS DIRETRIZES

Art. 3º As ações de planejamento, execução e avaliação das atividades de Pesquisa, Ensino, Extensão e Gestão da FAJE serão orientadas pelas seguintes diretrizes:

I – Valorização da Educação Socioambiental como um dos elementos essenciais na formação integral do ser humano;

II – Conscientização de toda a comunidade acadêmica sobre os impactos das ações humanas no meio ambiente;

III – Democratização do acesso aos resultados de estudos e pesquisas sobre questões socioambientais;

IV – Promoção do debate e reflexões sobre a problemática socioambiental;

V – Incorporação da dimensão socioambiental em projetos institucionais e pedagógicos;

VI – Preocupação com o reaproveitamento e a destinação correta dos resíduos sólidos gerados no Campus.

CAPÍTULO III – OBJETIVOS

Art. 4º No que diz respeito à Sustentabilidade Socioambiental, a FAJE, em sua atividade de Ensino, Pesquisa, Extensão e Gestão, procurará sempre alcançar os seguintes objetivos:

I – Quanto às atividades de Ensino:

a) Buscar, junto aos Coordenadores e ao Corpo Docente, a inserção de temas relacionados ao meio ambiente nos Projetos Pedagógicos dos cursos, bem como nos planos de ensino das disciplinas;

b) Promover entre Corpo Docente, Corpo Discente e Corpo Técnico-Administrativo o debate e a reflexão crítica sobre a problemática socioambiental;

c) Promover em sala de aula uma abordagem articulada entre questões socioambientais e os conteúdos próprios das disciplinas.

II – Quanto às atividades de Pesquisa:

a) Estimular os grupos de pesquisa existentes que já têm a questão socioambiental em seu horizonte de pesquisa a aprofundar seus estudos, de modo interdisciplinar e transdisciplinar, em parceria com outras instituições acadêmicas nacionais e internacionais;



Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia

REITORIA

b) Incentivar, em nível de graduação e de pós-graduação, a investigação de temas relacionados à problemática socioambiental;

c) Promover uma maior divulgação dos resultados de pesquisas voltadas à temática socioambiental.

III - Quanto às atividades de Extensão:

a) Promover palestras, seminários, colóquios e simpósios com temas sobre o meio ambiente;

b) Buscar, através das atividades de extensão, uma maior conscientização tanto da comunidade acadêmica quanto da comunidade local a respeito do meio ambiente;

c) Estabelecer parcerias com outras instituições de ensino que promovam ações voltadas à preservação do meio e à educação ambiental.

IV - Quanto às atividades de Gestão:

a) Minimizar sempre os riscos ambientais de eventuais intervenções na infraestrutura do Campus;

b) Fazer o devido reaproveitamento e a destinação correta dos resíduos sólidos gerados no Campus;

c) Observar sempre a legislação municipal no que diz respeito à questão ambiental.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º Esta Política de Sustentabilidade Socioambiental, sempre que necessário, será reavaliada e aprimorada com o intuito de se adequar às diretrizes da Política Nacional de Educação.

Art. 6º As questões omissas nesta Resolução serão tratadas pelas instâncias competentes desta Instituição.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2019.

Geraldo Luiz De Mori

Prof. Dr. Geraldo Luiz De Mori,

Reitor da Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia

